CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 291 DE 18 DE JANEIRO DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa para 2002, até o valor R$ 1.840.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais), em conformidade com o Inciso III § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação:

Unidade	Class.	Programa	Atividade	Elemento	Valor (R$)
02.02	04.062	0301	2.006	319004 – contratação p/tempo determinado	10.000,00
02.06.01	12.365	1201	2.105	319004 – contratação p/tempo determinado	20.000,00
02.06.04	12.361	1202	2.112	319004 – contratação p/tempo determinado	60.000,00
02.09.01	10.301	1008	2.117	319004 – contratação p/tempo determinado	65.500,00
02.09.02	10.301	1005	2.129	319004 – contratação p/tempo determinado	500.000,00
02.11.01	08.244	0801	2.068	319004 – contratação p/tempo determinado	30.000,00
02.13	04.122	1516	2.090	319004 – contratação p/tempo determinado	10.000,00
02.14	16.122	1601	2.092	319004 – contratação p/tempo determinado	10.000,00
02.15	13.122	1304	2.101	319004 – contratação p/tempo determinado	10.000,00
02.16	27.122	2701	2.113	319004 – contratação p/tempo determinado	10.000,00
02.08	23.813	2301	2.025	339039 – outros serv. Terceiros p/jurídica	30.000,00
02.13	04.122	1516	2.090	339039 – outros serv terceiros p/jurídica	10.000,00
02.14	16.122	1601	2.092	339039 – outros serv terceiros p/jurídica	30.000,00
02.04	04.123	0409	2.136	339047 – obrigações tributárias contributivas	90.000,00
02.08	23.813	2302	2.137	335043 – subvenções sociais	8.000,00
02.08	23.813	2302	2.138	335043 – subvenções sociais	8.000,00
02.08	23.813	2302	2.139	335043 – subvenções sociais	8.000,00
02.08	23.813	2302	2.140	335043 – subvenções sociais	8.000,00
02.08	23.813	2302	2.141	335043 – subvenções sociais	8.000,00
02.06.04	12.361	1202	2.142	319011 – vencimento, vantagens fixas de pessoal civil	500.000,00
02.06.04	12.361	1202	2.142	319016 – outras despesas variáveis Pessoal civil	50.000,00
02.06.04	12.361	1202	2.142	319013 – obrigações patronais	150.000,00
02.06.03	12.362	1207	2.108	449051 – obras e instalações	10.000,00
02.06.03	14.243	0803	2.107	449052 – equipamentos e materiais permanentes	25.000,00
02.06. 04	12.361	1202	2.134	339018 – auxílio financeiro a estudantes	180.000,00
TOTAL					1.840.500,00

PUBLICADO: 22/01/02
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1188

SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 2º - Como fonte de recursos do Artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do presente Orçamento-Programa:

Unidade	Class.	Programa	Atividade	Elemento	Valor (R$)
02.03	15.122	1513	2.017	319014 – Diárias	20.000,00
02.03	15.451	1511	2.013	339036 – Outros Serv Terceiros p/física	10.000,00
02.03	15.451	1511	2.013	339039 – outros serv. P/jirídica	60.000,00
02.03	15.451	1511	2.014	339039 – Outros serv. Terceiros p/jurídica	10.000,00
02.03	15.451	1512	2.016	449052 – Equipamento e Mat permanente	20.000,00
02.05	04.122	0408	2.008	339014 – Diárias	18.000,00
02.06.02	12.361	1204	1.025	449051 – Obras e Instalações	135.000,00
02.06.02	12.361	1204	2.106	339014 – Diárias	15.000,00
02.06.02	12.361	1204	2.106	449052 – Equipamentos e Mat permanente	35.000,00
02.06.03	12.362	1207	2.108	339036 – Outros serv terceiros p/física	20.000,00
02.06.03	12.362	1207	2.108	339039 – Outros serv. Terceiros p/jurídica	30.000,00
02.07	15.452	1503	2.020	339014 – Diárias	8,000,00
02.07	26.782	1509	1.004	449051 – Obras e Instalações	90.000,00
02.09.01	10.301	1008	2.117	339043 – Subvenções Sociais	700.000,00
02.09.01	10.302	1009	2.118	339030 – Material de Consumo	10.000,00
02.09.01	10.302	1009	2.118	339039 – Outros Serv. Terceiros p/jurídica	5.000,00
02.09.01	10.302	1009	2.118	449052 – Equipamentos e mat permanente	50.000,00
02.10	15.813	1702	1.012	339039 – Outros Serv terceiros p/jurídica	50.000,00
02.10	15.813	1702	1.012	449052 – Equipamentos e mat permanente	25.000,00
02.10	15.813	1702	1.012	449061 – Aquisição de Imóveis	100.000,00
02.10	17.512	1805	2.042	339039 – Outros Serv. Terceiros p/jurídica	50.000,00
02.10	18.541	1801	2.032	339014 – Diárias	5.000,00
02.10	23.125	1804	2.040	449051 – Obras e instalações	20.000,00
02.16	27.812	2702	1.027	449051 - Obras e Instalações	50.000,00
02.06.04	12.361	1202	2.112	319011 – vencimento, vantagens fixas de pessoal civil	304.500,00
TOTAL					1.840.500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 18 DE JANEIRO DE 2002

Fernando Gonçalves dos Santos.
Presidente.

Paulo Pereira da Silva.
1º Secretário.

Carlos Henrique Pinto Gomes.
2º Secretário.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 18/01/2002
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente
Presidente